



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
PROCOLO Nº 0246/2023
Nº DE FOLHAS 015
DATA: 15 / 02 / 2023
HORA: 08 / HC 20 / MIN.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Vereador JORGE PASSOS

Affirmação
ASSINATURA

**PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

OFÍCIO Nº _____/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


JORGE PASSOS
Vereador
CPF: 656.244.083-15

Jorge Passos
Vereador - PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 002
PROCESSO Nº 246/23
DATA: 15 / 02 / 2023
HORA: 08 / HS 20 / MIN.
RUBRICA: *Affirmação*

Av. Paulo Ramos S/N – Centro - CEP. 65.630-410 – Centro - Timon – Maranhão
Fone: (99) 3212-2255



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Vereador JORGE PASSOS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador, referente Jorge Marcos da Silva Passos à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de FEVEREIRO/2023** conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 15 de FEVEREIRO DE 2023.

Ver. CELSO ANTONIO SILVA LOPES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 003
PROCESSO Nº 246/23
DATA: 15 / 02 / 2023
HORAS: 08 / HS 20 / MIN.
RUETICA: Aguirre



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Vereador

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
RELATÓRIO

VEREADOR: JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS		PERÍODO: JANEIRO DE 2023.		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
15/02/2023	WESLLEIY DA SILVA RESENDE	RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, 627 – PARQUE PIAUI. TIMON-MA BAIRRO PARQUE PIAUI CEP 65630 000 - TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$ 2.500,00
15/02/2023	VALDIR DOS SANTOS SOUSA	TRAVESSA DEZESSETE, NR. 62 BAIRRO BELA VISTA CEP 65.637- TIMON - MA	NOTA FISCAL	R\$ 2.500,00
			TOTAL	R\$ 5.000,00

Verba Indenizatória de **R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** referente ao Mês de **FEVEREIRO/2023**, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA 15 de FEVEREIRO de 2023.

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOI JANEIRO 005
PROCESSO Nº 246/23
DATA 15/02/2023
HORA: 08:20 AM
REUNIAO: JF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Vereador JORGE PASSOS

RECIBO

R\$5.000,00

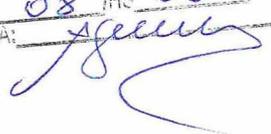
Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA**, CNPJ Nº **06.779.466/0001-13**, a importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) referente ao pagamento da **Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de FEVEREIRO/2023**

TIMON-MA 15 de FEVEREIRO DE 2023


JORGE PASSOS
Vereador - PSC

Vereador

CPF: 656.244.083-15

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 004
PROCESSO Nº 246/23
DATA: 15/02/2023
HORAS: 08 HRS 20 MIN.
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado **JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS**, vereador da cidade de Timon/Ma inscrito no CPF nº: 656.244.083-15, com endereço profissional na Av. Paulo Ramos, s/n Centro - Timon - MA, doravante denominado contratante, e de WESLEY DA SILVA RESENDE, advogado inscrito na OAB/ PI nº 11.945, com escritório profissional situado na Rua Henrique Pereira de Sousa, 627 Parque Piauí, Timon/Ma, doravante denominado contratado, firmam contrato de prestação de serviços profissionais advocatícios, conforme as cláusulas e condições a seguir:

I – DOS SERVIÇOS:

O objetivo deste contrato é serviço de assessoria parlamentar especializada em projetos e soluções jurídicas a ser prestados no mês de setembro de 2021

II – DOS HONORÁRIOS:

Pelos serviços discriminados no item anterior, o contratante pagará ao contratado, o valor de R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais).

III – DAS DESPESAS:

Fica estabelecido ainda que as despesas decorrentes do andamento da execução do serviço ocorreram por conta do contratante.

IV-DISPOSIÇÕES FINAIS

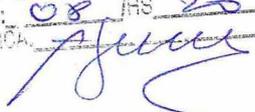
Acordam os contratantes a eleição do foro de Timon/Ma, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes a este contrato.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de idêntico teor, para os devidos efeitos legais.

Timon, 15 de FEVEREIRO de 2023.

JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS
CONTRATANTE

WESLEY DA SILVA RESENDE
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 006
PROCESSO Nº 246/23
DATA 15 / 02 / 2023
HORA: 08 / HS 20 / MIN.
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA

Contratante:- JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS, inscrita no CPF nº: 656.244.083-15, Vereador na Câmara Municipal de Timon, residente Rua 100, N°480, Bairro: bela vista, CEP: 65.630-000, Timon - MA;

Contratado: VALDIR DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº1651428 SSP PI, inscrito no CPF nº 836.927.973-20, residente e domiciliado TRAVESSA DEZESSETE, NR. 62 - Bairro BELA VISTA CEP 65 637 574, TINON - MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria urbana e têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços motorista.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria parlamentar que supram as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

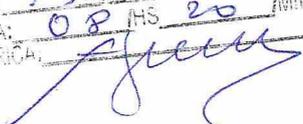
CLÁUSULA 4ª: O contratado Perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que sejam obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 012
PROCESSO Nº 246/23
DATA: 15 / 02 / 2023
HORA: 08 HS 20 MIN.
FUBRICA: 



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF
Rua Coronel Falcão, nº 393,
centro - Timon - MA - CEP:
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:

10518540

Código de Verificação:

HLIO-XWYL

Data de Emissão:

13/02/23 09:24



NOTA FISCAL AVULSA - NFSA-e

Tributação:

TRIBUTÁVEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: WESLEY DA SILVA RESENDE

CPF/CNPJ: 020.384.673-74

Endereço Completo: RUA JOAO LULA 627 - BAIRRO PARQUE PIAUI - CEP:65.636-420

Cidade-UF: TIMON-MA

Telefone: 8688963562

Email: WESLEYRESENDE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS

CPF/CNPJ: 656.244.083-15

Endereço Completo: RUA 100, N° 480 - BELA VISTA - CEP: 65630000 TIMON-MA

Email:

JORGEMARCOS1981@GMAIL.COM

Telefone: 8698864283

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1705-FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU

Atividade:

ASSESSORIA JURIDICA.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$2.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.500,00	5,0	R\$125,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.500,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s).
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s).
 A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s).
 A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s).



Nota de Número: null

Código de Verificação: HLIO-XWYL

Emitida em: 13/24/2023 às 10:02

Recebi do prestador WESLEY DA SILVA RESENDE os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 009
PROCESSO Nº 246123
DATA: 15/02/2023
HORA: 09 HRS 20 MIN.
EJECUTADA Julia



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF
Rua Coronel Falcão, nº 393,
centro - Timon - MA - CEP:
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:
10518538

Código de Verificação:
92T0-XNDC

Data de Emissão:
13/02/23 09:18



NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e

Tributação:
TRIBUTÁVEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **VALDIR DOS SANTOS SOUSA**
Endereço Completo: **TRAVESSA 17 62 - BAIRRO BELA VISTA - CEP:65.637-574**
Cidade-UF: **TIMON-MA**
Telefone:
Email: **CHAGUINHALLISBOA2017@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **836.927.973-20**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS**
Endereço Completo: **RUA 100, N° 480 - BELA VISTA - CEP: 65630000 TIMON-MA**
Email: **JORGEMARCOS1981@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **656.244.083-15**

Telefone: **8698864283**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1705-FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU**
Atividade:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA URBANA.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$2.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.500,00	5.0	R\$125,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.500,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s).
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s).
 A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s).
 A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s).



Nota de Número: null

Código de Verificação: 92T0-XNDC Emitida em: 13/18/2023 às 10:02

Recebi do prestador VALDIR DOS SANTOS SOUSA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

FOLHAS Nº 015

PROCESSO Nº 246 / 23

DATA: 15 / 02 / 2023

HORA: 08 HS 20 MIN.

RUBRICA: [Handwritten Signature]

17/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:52:54
272602726 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 17/02/2023

NR. DOCUMENTO 552.726.000.018.271

VALOR TOTAL 5.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JORGE MARCOS SILVA PASSOS

AGENCIA: 2726-X CONTA: 18.271-0

NR. DOCUMENTO 552.726.000.052.560

=====

NR. AUTENTICACAO 2.153.AD6.B5B.AEC.363